



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços de consultoria de formação e capacitação continuada na área da educação.

Contratada: ADM ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA.

Valor: R\$40.480,00 (quarenta mil quatrocentos e oitenta reais) pelo período.

Dotação Orçamentária:

07-01 – Manutenção Educação Fundamental

2029 – Manutenção Ensino Fundamental

217 – 339039000000 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Prazo da Contratação: Até 31 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços especializados de consultoria, instrução, orientação pedagógica e educacional, treinamento e acompanhamento e gestão da formação e capacitação continuada na área da educação, aos professores da rede pública municipal, consultoria para o planejamento das atividades escolares, monitoria aos professores e profissionais da educação, orientação em atividades administrativas e de planejamento das atividades escolares ligadas ao processo de ensino e aprendizagem, dos professores municipais, com uma carga horária de 176 horas durante o ano letivo de 2023, prestado por profissional com formação, Educação Infantil, Psicopedagogia clínica e Institucional, Neuropsicopedagoga e experiência na área, conforme proposta.

Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação de serviços de assessoria e consultoria na área da educação.

Cada vez mais se faz necessário o município contar com assessorias, consultorias e instrutorias qualificadas e com know how na área no sentido de que o município possa ter cada vez mais uma atuação profissional e eficiente.

Uma instrutoria que conheça a área, realidade local e possa, de modo permanente, orientar, formar e capacitar os profissionais da educação local irá contribuir de sobre maneira para a excelência dos serviços prestados aos nossos alunos.

Quanto mais qualificação, formação, orientação e monitoramento nossos professores tiverem, mais estarão qualificados para melhor atuar e ensinar, educar nossos filhos, qualificando todo o processo de ensino e aprendizagem, que é dinâmico e que necessita de constante atualização.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de assessoria e consultoria em saúde, conforme descritos na proposta.

O prestador dos serviços possui profissional e experiência e destacada atuação na área, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias, com formação e conhecendo a realidade local.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, havendo suficiente previsão orçamentária para tal, sendo o atual preço praticado.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento de situação inadiável.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 75, II da referida Lei e demais correlatos.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de assessoria e consultoria, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Registro profissional;
- VI – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Faxinalzinho, RS, 26 de Abril de 2023.

Francisleine Kaminski
Francisleine Kaminski
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Processo nº046/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 033/2023

Objeto: Prestação de serviços de consultoria, assessoria e instrutoria de formação e capacitação continuada na área da educação.

Contratada: ADM ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA.

Valor: R\$40.480,00 (quarenta mil quatrocentos e oitenta reais) pelo período.

Prazo da Contratação: Até 31 de dezembro de 2023.


OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria, instrução, orientação pedagógica e educacional, treinamento e acompanhamento e gestão da formação e capacitação continuada na área da educação, aos professores da rede pública municipal, consultoria para o planejamento das atividades escolares, monitoria aos professores e profissionais da educação, orientação em atividades administrativas e de planejamento das atividades escolares ligadas ao processo de ensino e aprendizagem, dos professores municipais, com uma carga horária de 176 horas durante o ano letivo de 2023, prestado por profissional com formação Educação Infantil, Psicopedagogia clínica e Institucional, Neuropsicopedagoga e experiência na área, conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de serviços especializados de formação e capacitação continuada na área da educação.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços técnico especializados indicados.

Faxinalzinho, RS, 26 de abril de 2023.


James Ayres Torres
Prefeito Municipal